



LICITAÇÃO CEASA/SC <licitacao@ceasa.sc.gov.br>

---

## Pedido de Esclarecimento ao Edital PE 12-2025 - Limpeza no CEASA/SC - São Jose

6 mensagens

---

**Licitações Minister** <licitacao@empresasminister.com.br>

23 de dezembro de 2025 às  
10:22

Para: "licitacao@ceasa.sc.gov.br" <licitacao@ceasa.sc.gov.br>

Cc: Jivago Goetten de Lima <jivago@empresasminister.com.br>, Fredi Bechtold <fredi@empresasminister.com.br>

Preza comissão de licitação.

Ao verificar a descrição do edital, não constatamos o consentimento de reequilíbrio econômico através de Repactuação de valores pela Convenção Coletiva de Trabalho.

Como se trata de serviços de Mão de Obra, será concedido Repactuação dos valores conforme CCT atualizada e publicada no MTE no início de cada ano?

Aguardamos aceite e retorno.

**Licitações Minister**

**Fone 24h:** (47) 3349-6636

**E-mail:** [licitacao@empresasminister.com.br](mailto:licitacao@empresasminister.com.br)



---

**LICITAÇÃO CEASA/SC** <licitacao@ceasa.sc.gov.br>

30 de dezembro de 2025 às 06:10

Para: ISABELA DA SILVA FREITAS <isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br>

Bom dia, Isabela

Encaminho os questionamentos referente ao PE 15/2025 apresentados no dia 23/12.

Att.

Maria

**Comissão de Licitação**[licitacao@ceasa.sc.gov.br](mailto:licitacao@ceasa.sc.gov.br)

(48) 3378-1700

Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina - CEASA/SC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**ISABELA DA SILVA FREITAS** <[isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br](mailto:isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br)> 5 de janeiro de 2026 às 10:04Para: [jivago@empresasminister.com.br](mailto:jivago@empresasminister.com.br), [fredi@empresasminister.com.br](mailto:fredi@empresasminister.com.br), Licitações Minister <[licitacao@empresasminister.com.br](mailto:licitacao@empresasminister.com.br)>Cc: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - EDMILSON MORAIS DE SOUZA <[diretoriafinanceira@ceasa.sc.gov.br](mailto:diretoriafinanceira@ceasa.sc.gov.br)>, LICITAÇÃO CEASA/SC <[licitacao@ceasa.sc.gov.br](mailto:licitacao@ceasa.sc.gov.br)>

Bom dia, tudo bem?

Em atenção ao questionamento apresentado, conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2025, a proposta de preços deverá ser elaborada considerando a Convenção Coletiva de Trabalho vigente na data de sua apresentação, inclusive quanto ao salário normativo, encargos e demais obrigações trabalhistas aplicáveis à categoria profissional, nos termos do item 11.1.3, alíneas “c” e “d”.

No que se refere à recomposição de valores durante a execução contratual, o instrumento convocatório não prevê repactuação automática vinculada à atualização anual da Convenção Coletiva de Trabalho.

O edital estabelece, de forma expressa, que eventual recomposição financeira do contrato ocorrerá por meio de reajuste, observado o prazo mínimo que precisa ser cumprido antes que os preços do contrato possam ser reajustados, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, nos termos do item 12.7.2 do Edital. Dessa forma, cabe às licitantes considerar, na formulação de suas propostas, todos os custos diretos e indiretos decorrentes da legislação trabalhista e da CCT vigente, sendo que eventuais reajustes futuros observarão exclusivamente as condições e limites previstos no instrumento convocatório e no contrato.

Atenciosamente,

**Isabela da Silva Freitas**[isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br](mailto:isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br) - (48) 3378-1708

Administradora / Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitações Minister** <[licitacao@empresasminister.com.br](mailto:licitacao@empresasminister.com.br)> 5 de janeiro de 2026 às 18:09Para: ISABELA DA SILVA FREITAS <[isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br](mailto:isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br)>, Jivago Goetten de Lima <[jivago@empresasminister.com.br](mailto:jivago@empresasminister.com.br)>, Fredi Bechtold <[fredi@empresasminister.com.br](mailto:fredi@empresasminister.com.br)>Cc: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - EDMILSON MORAIS DE SOUZA <[diretoriafinanceira@ceasa.sc.gov.br](mailto:diretoriafinanceira@ceasa.sc.gov.br)>, LICITAÇÃO CEASA/SC <[licitacao@ceasa.sc.gov.br](mailto:licitacao@ceasa.sc.gov.br)>

Boa tarde Isabela. Tudo bem?

Desculpe, mas não ha conforto na resposta dada ao questionamento anterior. Por isso, faz-se necessário novos apontamentos para esclarecer o entendimento, conforme segue:

Considerando o edital em referência, cujo objeto, **em resumo, consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) serventes/auxiliares de serviços gerais para execução de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação**, com periodicidade semanal de segunda a sexta-feira, nos termos do Edital e Anexos. **Ou seja, com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra**, cumpre rerepresentar o seguinte questionamento.

Verifica-se que o edital e a minuta contratual **não contemplam cláusula de repactuação de preços**, apesar de se tratar de serviço continuado com **dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra**, cujo custo é majoritariamente composto por despesas trabalhistas, sujeitas a variações periódicas decorrentes de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho.

O Edital no Anexo III – Minuta de Contrato na Cláusula quarta apenas prevê no § 2º caso de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos termos do **artigo 141 do Regulamento Interno de Licitações do CEASA**, o qual se refere a fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário e no § 4º. o reajustamento do contrato, após cada 12 (doze) meses, aplicado o acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou, na sua ausência, pelo INPC, previsto no **artigo 137 do Regulamento Interno de Licitações do CEASA**, se referindo apenas a variação inflacionária e, ainda, em época distinta.

Ressalta-se que o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos do CEASA**, na Subseção III - Do Reajuste e da Repactuação, em seus artigos 139 e 140, expressamente prevê a possibilidade de repactuação de preços para esse tipo de contratação, **desde que haja previsão no edital e no contrato (artigo 136)**, condicionando sua aplicação ao interregno mínimo de um ano do novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que fundamenta a repactuação e à demonstração analítica da variação dos custos da variação de custos objeto da repactuação.

Dessa forma, a ausência de cláusula específica no instrumento convocatório e na minuta contratual:

- Contraria o disposto no regulamento interno do CEASA;
- Compromete a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

- Restringe a competitividade do certame, ao transferir integralmente às contratadas, riscos que não lhe são atribuíveis.

Diante do exposto, requer-se:

1. O esclarecimento quanto à possibilidade de repactuação de preços ao longo da execução contratual; e
2. A **inclusão expressa de cláusula de repactuação** no edital e na minuta do contrato, em conformidade com os artigos 139 e 140 do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos do CEASA**.

At.te

## Licitações Minister

**Fone 24h:** (47) 3349-6636

**E-mail:** [licitacao@empresasminister.com.br](mailto:licitacao@empresasminister.com.br)



---

**De:** ISABELA DA SILVA FREITAS <[isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br](mailto:isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 5 de janeiro de 2026 10:04

**Para:** Jivago Goetten de Lima <[jivago@empresasminister.com.br](mailto:jivago@empresasminister.com.br)>; Fredi Bechtold <[fredi@empresasminister.com.br](mailto:fredi@empresasminister.com.br)>; Licitações Minister <[licitacao@empresasminister.com.br](mailto:licitacao@empresasminister.com.br)>

**Cc:** DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - EDMILSON MORAIS DE SOUZA <[diretoriafinanceira@ceasa.sc.gov.br](mailto:diretoriafinanceira@ceasa.sc.gov.br)>; LICITAÇÃO CEASA/SC <[licitacao@ceasa.sc.gov.br](mailto:licitacao@ceasa.sc.gov.br)>

**Assunto:** Fwd: Pedido de Esclarecimento ao Edital PE 12-2025 - Limpeza no CEASA/SC - São Jose

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**ISABELA DA SILVA FREITAS** <[isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br](mailto:isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br)> 6 de janeiro de 2026 às 10:43

Para: ASSESSORIA JURÍDICA CEASA/SC <[assessoriajuridica@ceasa.sc.gov.br](mailto:assessoriajuridica@ceasa.sc.gov.br)>, THIAGO FILIPHI VIEIRA <[juridico@ceasa.sc.gov.br](mailto:juridico@ceasa.sc.gov.br)>, FERNANDO DOS SANTOS <[fernando@ceasa.sc.gov.br](mailto:fernando@ceasa.sc.gov.br)>

Cc: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - EDMILSON MORAIS DE SOUZA <[diretoriafinanceira@ceasa.sc.gov.br](mailto:diretoriafinanceira@ceasa.sc.gov.br)>, LICITAÇÃO CEASA/SC <[licitacao@ceasa.sc.gov.br](mailto:licitacao@ceasa.sc.gov.br)>

Prezados, bom dia!

ENCAMINHEI o SGP-e CEASASC 959/2025 com o questionamento à Assessoria Jurídica da CEASA/SC, para análise e manifestação quanto:

- à compatibilidade do Edital e da Minuta Contratual com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/SC;
- à obrigatoriedade ou não de previsão expressa de cláusula de repactuação no

instrumento convocatório;

- à necessidade, ou não, de retificação do edital, sob o ponto de vista jurídico.

ENCAMINHO à área demandante do objeto e à Comissão Permanente de Licitação responsável pela elaboração do edital, para ciência e acompanhamento quanto aos apontamentos apresentados e eventual necessidade de ajustes no instrumento convocatório.

Lembrando que o Pregão Eletrônico CEASASC nº 12/2025 está agendado para acontecer em 13/01/2026. **Portanto, o retorno do questionamento deverá ser em até 2 dias úteis anteriores.**

Sigo à disposição.

Atenciosamente,



CEASA/SC

**Isabela da Silva Freitas**

[isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br](mailto:isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br) - (48) 3378-1708

Administradora / Pregoeira

Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina - CEASA/SC

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Encaminhamento Pregoeira sobre o Pedido de esclarecimento - Minister PE**

**CEASASC 122025.pdf**

253K

**ISABELA DA SILVA FREITAS** <[isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br](mailto:isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br)>

12 de janeiro de 2026  
às 09:32

Para: Licitações Minister <[licitacao@empresasminister.com.br](mailto:licitacao@empresasminister.com.br)>

Cc: Jivago Goetten de Lima <[jivago@empresasminister.com.br](mailto:jivago@empresasminister.com.br)>, Fredi Bechtold <[fredi@empresasminister.com.br](mailto:fredi@empresasminister.com.br)>, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - EDMILSON MORAIS DE SOUZA <[diretoriafinanceira@ceasa.sc.gov.br](mailto:diretoriafinanceira@ceasa.sc.gov.br)>, LICITAÇÃO CEASA/SC <[licitacao@ceasa.sc.gov.br](mailto:licitacao@ceasa.sc.gov.br)>

Bom dia,

Em atenção aos novos apontamentos apresentados, informo que o tema foi submetido à análise da Assessoria Jurídica da CEASA/SC.

Conforme manifestação jurídica, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/SC prevê a repactuação como faculdade da Administração, condicionada à sua previsão expressa no edital e no contrato, não se tratando de obrigatoriedade. No caso do certame em questão, o instrumento convocatório optou, de forma legítima, por não prever a repactuação, estabelecendo que as propostas devem considerar a Convenção Coletiva de Trabalho vigente na data de sua apresentação e que eventual recomposição de valores ocorrerá exclusivamente por meio de reajuste anual pelo INPC, após o cumprimento do prazo mínimo previsto.

A inclusão de cláusula de repactuação neste momento não é juridicamente recomendável, por violar os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os licitantes, podendo comprometer a validade do certame.

Dessa forma, não há previsão de repactuação de preços no âmbito do Pregão Eletrônico nº 12/2025, devendo ser observadas exclusivamente as regras de reajuste expressamente previstas no edital.

Atenciosamente,



**Isabela da Silva Freitas**

[isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br](mailto:isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br) - (48) 3378-1708

Administradora / Pregoeira

Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina - CEASA/SC

On Mon, Jan 5, 2026 at 6:09 PM Licitações Minister <[licitacao@empresasminister.com.br](mailto:licitacao@empresasminister.com.br)> wrote:

[Texto das mensagens anteriores oculto]